

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2015

**Poder Executivo Municipal
São Francisco de Sales/MG**

Controladoria Interna do Poder Executivo

Janeiro/2016

1. RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 12, §1º da Instrução Normativa TCE-MG nº. 12/2011 e art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº. 14/2011, art. 43 da Lei Complementar nº 102/2008 e da Lei Municipal nº 1458/2003; a Controladoria Interna apresenta relatório anual sobre as contas e a gestão econômico-financeira do exercício de 2015 do Poder Executivo do Município de São Francisco de Sales-MG.

A responsabilidade desta controladoria é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas pela Controladoria Interna do Poder Executivo, bem como a adequação dos controles internos administrativos e fiel cumprimento dos limites constitucionais.

2. DO RELATÓRIO ANUAL

De acordo com o art. 12, §1º, da Instrução Normativa TCEMG nº. 12/2011 e art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº. 14/2011, este relatório tem como objetivo expor e avaliar alguns dos seguintes aspectos das contas anuais do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2015:

- Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito;
- Observância dos limites para inscrição de despesas em “Restos a Pagar”, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde;
- Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo;
- Aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobilizado;

- Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal;
- Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;
- Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- Parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Desse modo, o conteúdo desse relatório se apoia nos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência de modo a apresentar subsídios que permitam à Controladoria Interna emitir suas avaliações e parecer final sobre as contas de 2015.

3. PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Controladoria Interna encontrou dificuldades em realizar a avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA 2014-2017 sob os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade devido à inexistência ou pequena disponibilidade dos dados necessários à apuração dos valores dos indicadores de cada um desses aspectos, principalmente com relação ao alcance das metas físicas.

Ainda diante desse quadro, as metas previstas no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº. 806, de 20 de dezembro de 2013) e inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em análise (Lei nº. 823, de 23 de junho de 2014), estão compatíveis com a programação contida na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 833, de 04 de dezembro de 2014).

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerações sobre a Gestão Orçamentária:

- ✓ O Município superou em 13,42% sua meta de receita própria, arrecadando R\$ 1.899.347,56 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais

e cinquenta e seis centavos). A meta prevista da receita tributária era de R\$ 1.674.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

✓ No que tange às Receitas de Capital oriundas de Operações de Crédito, vimos que o Município nada arrecadou no exercício de 2015.

✓ Quanto à despesa total com pessoal e encargos do Município os balancetes apontam uma Receita Corrente Líquida (RCL) no valor de R\$ 18.902.154,56. No Executivo foram empenhados e liquidados com pessoal R\$ 9.211.001,60 (48,73% da RCL). No Legislativo foram empenhados, liquidados e pagos 840.186,65 (4,44% da RCL). Verifica-se, portanto, que tanto a Prefeitura quanto a Câmara respeitaram o teto de 54% e 6% respectivamente. No total, o gasto total pago com pessoal do Município somou R\$ 10.051.188,25, ou seja, 53,17% da RCL, ficando abaixo do limite constitucional de 60%.

✓ Com relação à Amortização da Dívida Fundada Interna de 2015, percebe-se que o Município possuía um saldo anterior de R\$ 6.266.466,46. A Atualização Monetária rendeu R\$ 27.856,52. Houve emissão de R\$ 473.592,45 de parcelamento de INSS junto a Secretaria da Receita Federal. Durante o exercício, foram amortizados valores da Dívida Fundada correspondente ao “SOMMA Infra – BDMG”, no valor de R\$ 63.473,31; ao “SOMMA Urbaniza – BDMG”, no valor de R\$ 194.632,94; e ainda ao “Parcelamento INSS”, no valor de R\$ 221.878,86, totalizando a soma do valor resgatado da dívida em **R\$ 479.985,11**, fechando o exercício com o saldo de **R\$ 6.287.930,82**.

Veja detalhamento na tabela abaixo:

Valores em R\$

	Anterior	Emissão	Resgate	At. Monetária	Cancelamento	Atual
INSS	2.530.397,73	473.592,45	221.878,86	27.856,52	0,00	2.809.967,84
Urbaniza - BDMG	1.839.820,94	0,00	194.632,94	0,00	0,00	1.645.188,00
Infra - BDMG	1.896.247,79	0,00	63.473,31	0,00	0,00	1.832.774,48
TOTAL	6.266.466,46		479.985,11	0,00	0,00	6.287.930,32

✓ Analisando o Balanço Orçamentário do exercício de 2015, constatamos que o município obteve uma receita corrente no valor de R\$ 21.742.690,20, as receitas de capital somaram R\$ 995.475,54 e a dedução para formação do FUNDEB fechou em R\$ -2.840.535,64, perfazendo a Receita orçamentária final no valor de R\$ 19.897.630,10 (Dezenove milhões,

oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos). Quanto às despesas, foram *empenhados* R\$ 23.075.914,86, *liquidados* R\$ 19.190.270,19 e *pagos* R\$ 17.355.505,08, todas consolidadas e incluindo despesas correntes e de capital.

4.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Inicialmente, o inciso II do art. 4º da Lei nº 833/2014 (LOA) autorizou a abertura de Créditos Suplementares de até 4,5% do montante geral da Receita Orçada de R\$ 36.200.856,00. Em março, esse percentual foi alterado para 10%, através da Lei 842/2015, passando a ficar autorizado, então, a abertura de créditos suplementares até o valor de R\$ 3.620.085,60. No decorrer do exercício, foram autorizadas outras alterações orçamentárias mediante leis diversas (números 843, 847, 852, 855 e 860). Todas devidamente aprovadas pelo Legislativo, essas cinco leis autorizaram o Executivo a abrir mais R\$ 4.163.098,44, totalizando o valor autorizado de R\$ 7.783.184,04. Ressalta-se que todas as alterações foram com fontes de recursos por “anulação de dotação”. Pelos relatórios é possível constatar que, das alterações autorizadas, foram utilizados R\$ 6.393.998,02; sendo 6.342.098,02 utilizadas pelo Poder Executivo e 51.900,00 pelo Poder Legislativo.

5. GESTÃO PATRIMONIAL

Essa análise tem por objetivo verificar as variações ocorridas no patrimônio do Poder Executivo durante o exercício de 2015, tomando por base a aquisição, construção, reavaliação ou alienação dos bens; a inscrição e a baixa na dívida ativa e os restos a pagar.

5.1. SITUAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS:

A) BENS MÓVEIS

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO EM 2014
Bens Móveis	3.543.878,49

Saldo anterior de bens móveis: R\$ 3.349.384,16

Aquisições: R\$ 194.494,33

Doações: 0,00

Desincorporações: 0,00

Saldo final de bens móveis em 31/12/2015: **R\$ 3.543.878,49**

B) BENS IMÓVEIS

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO EM 2015
Bens Imóveis	454.717,18

Saldo anterior de bens imóveis: R\$ 516.794,98

Aquisições: R\$ 0,00

Doações: R\$ 0,00

Alienações: R\$ 62.077,80

Saldo final de bens imóveis em 31/12/2015: **R\$ 454.717,18**

a) Eficácia da Gestão Patrimonial:

Avaliando a “eficácia da gestão patrimonial” foram consideradas, simultaneamente, sua utilização e sua conservação. Contudo, percebe-se que:

- Foi feita a utilização adequada do patrimônio, observada a pertinência da sua utilização com a finalidade do órgão, com os objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade e com o fim a que se destina; e
- O estado de conservação dos bens patrimoniais, de forma a se permitir sua utilização otimizada.

b) Eficiência da Gestão Patrimonial:

No que tange à “eficiência da gestão patrimonial”, verifica-se que o Poder Executivo Municipal tem buscado criar mecanismos de controle que possibilitem a correta aplicação das normas pertinentes ao controle patrimonial, especialmente no que se refere à:

- Guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, consistentes em controle de cargas patrimoniais, elaboração de inventário com o devido ajuste das distorções identificadas, controles efetuados por pessoas devidamente treinadas e mediante observância do princípio de segregação de funções, guarda de bens em locais apropriados, entre outros;
- Existência de planejamento para aquisição de bens e sua observância;
- Ocorrência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão;
- Instauração de processos para fins de apuração de responsáveis por desaparecimento de bens;

- Dentre outros controles.

c) Conclusão sobre a Eficácia e Eficiência da Gestão Patrimonial:

Da avaliação procedida sobre os mecanismos de controle do patrimônio, concluímos que a gestão patrimonial do Poder Executivo Municipal de São Francisco de Sales-MG, no ano-exercício de 2015, apresentou resultado parcialmente eficaz e eficiente. Mas vale ressaltar que o Chefe do Executivo Municipal tem se preocupado em encontrar alternativas e soluções para uma melhor eficácia e eficiência da gestão patrimonial por intermédio do uso de servidores capacitados e ferramentas de controle e gestão.

5.2. SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR:

Considerações sobre a Dívida Pública Municipal:

- ✓ Os dados abaixo de resto a pagar são do PCA/2015.

Restos a Pagar do Exercício de 2015:

Processados: **R\$ 1.834.765,11**

Não processados: **R\$ 3.885.644,67**

TOTAL RESTOS DO EXERCÍCIO: R\$ 5.720.409,78

Restos a Pagar de Exercícios Anteriores:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
ANO	SALDO ANTERIOR	CANCELADO	PAGO	SALDO ATUAL
2.010	165.867,33	0,00	0,00	165.867,33
2.011	67.774,71	0,00	66.085,18	1.689,53
2.012	2.216.003,28	0,00	521.548,62	1.694.454,66
2.013	284.231,58	0,00	0,00	284.231,58
2.014	881.324,79	0,00	643.099,93	238.224,86
TOTAL	3.615.201,69	0,00	1.230.733,73	2.384.467,96

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

ANO	SALDO ANTERIOR	CANCELADO	PAGO	SALDO ATUAL
2.010	721,76	0,00	0,00	721,76
2.011	61.506,29	0,00	11.910,08	49.596,21
2.012	218.613,43	0,00	0,00	218.613,43
2.013	212.770,76	0,00	75.310,88	137.459,88
2.014	2.030.600,28	0,00	1.128.741,65	901.858,63
TOTAL	2.524.212,52	0,00	1.215.962,61	1.308.249,91

TOTAL GERAL	6.139.414,21	0,00	2.446.696,34	3.692.717,87
--------------------	---------------------	-------------	---------------------	---------------------

5.3. SITUAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA:

Valores em R\$

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRITA	CANCELADA	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
Tributária e Não Tributária	690.108,86	141.246,58	-	34.426,77	796.928,67

5.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

Não houve operação de crédito no exercício de 2015.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS:

No exercício de 2015 a aplicação dos recursos em despesas com pessoal e investimentos na Saúde e Educação seguiu o disposto na legislação pertinente. A seguir, a análise individualizada.

6.1. APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO:

EDUCAÇÃO 25% - Considerando a Receita para base de cálculo para aplicação no Ensino, observa-se que o Município cumpriu a determinação legal. O valor mínimo (25%) a ser aplicado seria de R\$ 3.831.843,82. A análise dos documentos explicita que, dos R\$ 15.327.375,29 arrecadados no exercício de 2015, foram empenhadas despesas no valor de R\$ 4.155.058,26, o que corresponde a 27,02% da receita; liquidadas despesas no valor de R\$ 4.136.105,58 (26,99% da receita); e pagos R\$ 4.122.890,71, equivalente a 26,90% da base de cálculo.

FUNDEB 60%: O Município arrecadou neste exercício o valor de R\$ 2.584.565,49 do FUNDEB. Com o rendimento de aplicações financeiras (R\$ 8.464,84) e saldo anterior do ano de 2014

(63.727,86), a receita totalizou R\$ 2.656.758,19. Como é sabido, o FUNDEB requer um investimento mínimo de 60% da base de cálculo no pagamento de profissionais do Magistério da Educação Básica, o que foi devidamente obedecido pelo Município. Foram investidos (pagos) neste segmento R\$ 1.856.707,65, o que corresponde a 71,60% da base de cálculo, ou seja 11,60% a mais que o mínimo constitucional. O total de recursos do FUNDEB aplicados (pagos) em de 2015 somou R\$ 2.562.082,97. A conta bancária do FUNDEB encerrou 2015 com o saldo de R\$ 46.200,33.

Demonstrativo de valores EMPENHADOS, LIQUIDADOS e PAGOS do Fundeb:

	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Total aplicado no exercício	2.602.947,53	2.593.947,53	2.562.082,97
Gastos com magistério	1.881.877,43	1.881.877,43	1.856.707,65
%	72,57	72,57	71,60

6.2. APLICAÇÕES MÍNIMAS EM AÇÕES DE SAÚDE:

INVESTIMENTO EM SAÚDE	RECEITA – R\$ 15.327.375,29		
	Mínimo (15%)	Valor Aplicado	%
Despesa empenhada	R\$ 2.299.106,29	R\$ 4.084.664,89	26,65
Despesa liquidada	R\$ 2.299.106,29	R\$ 3.937.253,55	25,69
Despesa paga	R\$ 2.299.106,29	R\$ 3.753.236,87	24,49

Considerações sobre o investimento em ações e serviços públicos de Saúde:

✓ A área da Saúde requer um investimento mínimo de 15% dos impostos e transferências de impostos (ver art. 1º, da IN-TCMG nº 19/2008). Conforme demonstrado no quadro acima, no exercício de 2015, o Município empenhou, liquidou e pagou investimentos acima desse percentual, cumprindo, com folga, a exigência legal.

6.3. LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL:

Valores em R\$

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL (PAGA)			
DESCRIÇÃO	2014		
	Limite	Realizado	%
Executivo 54%	10.207.163,46	9.087.613,21	48,08%
Legislativo 6%	1.134.129,27	840.186,65	4,44%
Município 60%	11.341.292,74	9.927.799,86	52,52%
Receita Corrente Líquida		18.902.154,56	

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL (EMPENHADA/LIQUIDADADA)			
DESCRIÇÃO	2014		
	Limite	Realizado	%
Executivo 54%	10.207.163,46	9.211.001,60	48,73%
Legislativo 6%	1.134.129,27	840.186,65	4,44%
Município 60%	11.341.292,74	10.051.188,25	53,17%
Receita Corrente Líquida		18.902.154,56	

Considerações sobre a despesa total com Pessoal:

- ✓ Limite do Executivo (54%) – Como pode se observar, em 2015, o gasto com pessoal do Poder Executivo, seja considerando os valores empenhados (48,73%), liquidados (48,73%) ou pagos (48,08%), ficou abaixo do teto de 54% da Receita Corrente Líquida do Município e também abaixo do limite prudencial (51,30%), considerado apenas o Poder Executivo.
- ✓ Limite do Legislativo (6%) - O gasto com pessoal do Poder Legislativo, em 2015, ficou em 4,44% da Receita Corrente Líquida do Município, abaixo do teto (6%) e do limite prudencial (5,70%) conforme o art. 20, III, letra 'a' e parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.
- ✓ Limite do Município (60%) - A despesa com pessoal do Município de São Francisco de Sales-MG, no exercício de 2015, ficou abaixo do teto (60%) e também do limite prudencial para o Município (57%).

6.4. SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Empossada em 1º de janeiro de 2013, a prefeita Vilma das Graças Oliveira afastou-se do cargo em fevereiro de 2014, assumindo a partir desta data o vice-prefeito José Sebastião de Oliveira como prefeito interino. Razão pela qual não há em todo o exercício de 2015 subsídio

REPASSES AO LEGISLATIVO – 2º SEMESTRE						
REPASSE (R\$)	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	85.850,04	85.850,04	85.850,04	85.850,04	85.850,04	85.849,98

Total no ano: R\$ 1.030.200,42

As Receitas que compõem a Base de cálculo do Repasse ao Legislativo conforme determina o Art. 29-A CF, somaram em 2014 o total de R\$ 14.717.148,88. Nesse total foi aplicado o percentual de 7%, que totalizou o valor anual de R\$ 1.030.200,42, limite esse que foi obedecido conforme demonstrado na tabela acima.

7. ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

Os relatórios contábeis analisados mostram que no presente exercício houve alienação de bens imóveis no valor de R\$ 62.077,80. Não houve alienação de bens móveis. Os recursos foram aplicados em Obras e Instalações, Despesas de capital, cumprindo a determinação legal.

8. DESPESAS COM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO:

Através dos convênios nº 001/2013 e nº 002/2014 e aditivos, celebrados por autorização expressa da Lei nº 796, de 8 de agosto de 2013, o Município efetuou, em 2015, repasse de subvenções à entidade denominada “Obras Sociais Paulo Martins Goulart” no valor total de **R\$ 183.517,85**. A referida entidade apresentou a devida Prestação de Contas ao Executivo, sendo estas aprovadas integralmente.

9. CONSÓRCIO PÚBLICO:

O Município não efetuou nenhum gasto com consórcio Público no exercício de 2015.

10. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DO SICOM

Verificamos que o Município encontra-se em dia com a remessa de todos os módulos do SICOM – Sistema de Contas dos Municípios, não havendo nenhuma remessa pendente.

11. OUTRAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA:

A Controladora Interna do município iniciou seus trabalhos em 02 de janeiro de 2015 e executou, neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- a) Elaboração e orientação de rotinas e fluxogramas;
- b) Sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- c) Acompanhamento da execução orçamentária;
- d) Planilhas de controle de gastos com energia;
- e) Planilhas de controle de gastos com água;
- f) Planilhas de controle de gastos com telefone;
- g) Acompanhamento das prestações de contas dos adiantamentos de viagem concedidos aos servidores municipais;
- h) Orientação para cumprimento das instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Naturalmente ainda permanecem algumas deficiências e, talvez, algumas informações não foram mencionadas neste relatório, sendo que essas estarão devidamente descritas em anexos que compõem a prestação de contas do exercício de 2015.

12. CONCLUSÃO:**12.1. DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO:**

Não foi constatada no exercício de 2015, nenhuma situação de lesão ao patrimônio público.

12.2. DA RELAÇÃO DAS AUDITORIAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL REALIZADAS:

Nos termos do art. 10, IV, da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, esclarecemos que não foram realizadas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais órgãos de fiscalização e controle externo, no exercício de 2015, auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no município de São Francisco de Sales-MG.

12.3. DA VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaro, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, e em atendimento ao art. 10, inciso V, da Instrução Normativa nº 14/2011 do TCEMG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal de São Francisco de Sales-MG, praticados durante o ano-exercício de 2015.

PARECER FINAL CONCLUSIVO:

Examinamos as contas de exercício 2015 do Poder Executivo Municipal de São Francisco de Sales-MG, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento municipal, representadas pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964 e a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a V e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, apontam a **regularidade** das contas do ano-exercício de 2015, nos termos das informações

prestadas neste Relatório do Controle Interno, estando em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Adicionalmente, esta Controladoria Interna se disponibiliza a esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir em relação ao presente relatório.

São Francisco de Sales/MG, 29 de janeiro de 2016.

GLEISSON DE FREITAS VASCONCELOS

Controlador Interno